



DECRETO N° 135/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 1273/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

II- TRANSPORTE

Aquisição de Equipamentos Rodoviários

11.001.26.782.3501.1132	44.90.52.00.00	816	Equipamentos e material permanente	450.000,00
11.001.26.782.3501.1132	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
			TOTAL	500.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:


RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.01.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	450.000,00
	TOTAL	450.000,00

II- Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000	Recursos livres	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (24/03/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal